**PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GABINETE DO PREFEITO**

Lei 1.388, de 03 de Setembro de 2013.

Autoriza o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2013.

 O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

**Art. 1º** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2013, no seguinte programa de trabalho e respectiva categoria econômica conforme quantia indicada:

04 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

02 - Atividades de Extensão nas Escolas

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0102 – Manutenção do Ensino Fundamental

2.015 – Manutenção do Transporte Escolar

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. R$ 13.000,00 (treze mil reais)

Fonte de Recurso: 0020 – MDE

**Art. 2º** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1° desta Lei, recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

04 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

02 - Atividades de Extensão nas Escolas

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0102 – Manutenção do Ensino Fundamental

2.014 – Manutenção Efetiva do Magistério

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. R$ 13.000,00 (treze mil reais)

Fonte de Recurso: 0020 – MDE

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 03 de setembro de 2013

 Visto Técnico

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento

Finanças, Gestão e Tributos.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal